



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.480

DE 31 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **300.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – obras e instalações**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
585		12.365.1023.2205.0000	CONSTRUÇÃO DE PISO, ARQUIBANCADA E VESTIARIA	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0212
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		012	116	Conv. nº 412/DPCN/17/SICONV

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE AO CONVENIO Nº 412/DPCN/2017 **300.000,00**

Fontes de Recurso		
2	12	300.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na dotação orçamentária código 12.365.1023.2205/ Fonte de Recurso 03 11/ **CONV. Nº 412/DPCN/17/SICONV**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal